



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**LEI Nº 1.376, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Autoriza doação de área que  
especifica e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **CHICKEN TECH GLOBAL FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.487.758/0001-60, com sede à Rua Comendador Araújo nº 499, na cidade de Curitiba - PR, área de terras de 90 ha (noventa hectares), a ser desmembrada da área desapropriada pelo Município via Decreto nº 3.705, de 20 de setembro de 2022, para instalação de uma unidade industrial de processamento de frango.

**Art. 2º.** A donatária deverá construir sua sede no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) anos, sob pena de retrocessão do bem público para o Município, sem qualquer tipo de indenização.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-